



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 080/2023

UNID. GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

ORDENADOR: MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

SECRETÁRIO: WELLINGTON RODRIGUES MACEDO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 081/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA SEREM UTILIZADOS NAS SEGUINTE MÁQUINAS: MOTONIVELADORA 670G JOHN DEERE ANO 2019, CHASSI IDW670GXPKD695638, MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR, ANO 2020, CHASSI XUG01803LLPB00501, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B, ANO 2019, CHASSI HBZN0140KHAF06289 E CARREGADEIRA, MODELO LW300KV, ANO 2022, CHASSI XUG0300VANPB03381EM, QUE PRESTAM SERVIÇOS NA TERRAPLENAGEM NAS ESTRADAS, VICINAIS E RUAS TANTO NAS ZONA URBANA E RURAL, QUE FORAM DANIFICADAS EM VIRTUDE DE GRANDES QUANTIDADES CHUVAS, E EM APENAS DUAS HORAS CHOVEU 60 MILÍMETROS, COM ISSO CAUSOU GRANDE DANOS E PREJUÍZOS AS FAMÍLIAS, PRINCIPALMENTE NA ZONA URBANA E RURAL, CONFORME O DECRETO Nº 126/2023 DE 17/03/2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS SEGUINTE PONTOS OS BAIROS MAIS AFETADOS FORAM: PLANALTO, PAJUÇARA, SURUBEJU, PORTELINHA E CURINTANFA NA ZONA RURAL QUE COMPREENDE A REGIÃO DA PA 254 E 423, NAS SEGUINTE COMUNIDADES: MATA ALTA, NOVO BRASIL, PERÍMETRO, AGUA VERMELHA, SETOR 01, SETOR 03, SETOR 13, SETOR 15, SERRA AZUL, CASTANHEIRA, PACAS, BOA ESPERANÇA, AGAPITO, IGARAPÉ GRANDE, UBIM, CIPÓ E VILA NOVA, CHIBE, IGARAPÉ DAS PEDRAS, CUMARU, NOVA FLORESTA E BARRO VERMELHO. E NA PA 255, AS COMUNIDADES MAIS AFETADAS FORAM: MIRI, ALDEIA, CURRAL GRANDE, JAQUARA, CERQUINHA E A REGIÃO DO SÃO DIOGO, E DEVIDAMENTE AMPARADO PELA PORTARIA Nº 1405, DE 06 DE ABRIL DE 2023, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DESTE MUNICÍPIO.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

Foi encaminhado ao Setor de Controle Interno o processo administrativo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023-DISP, para análise técnica, verificação das formalidades e cumprimento das legislações vigentes.

A aquisição do objeto foi solicitada e justificada pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, Sr. Wellington Rodrigues Macedo, o qual menciona a prestação de serviços de terraplanagem nas estradas, vicinais e ruas da zona rural e urbana, que foram atingidas pelas fortes chuvas.

O processo para realização urgente da compra foi solicitado pelo secretário municipal, o qual alega a extrema necessidade, e cita o DECRETO Nº 126/2023 que declara situação de emergência nas áreas do município afetada por tempestades local convectiva-chuvas intensas, este reconhecido através da Portaria Nº 1.405/2023 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Assim, o processo em análise fundamenta-se nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8666/93.

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na regulamentação que consta na Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Art. 24, inciso IV, conforme Parecer Jurídico (fls. 60 a 65). O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 076 e rubricado pelo pregoeiro e um membro da comissão de licitação, contendo os seguintes documentos:

Memorando Nº 200/2023-SEMOB-Solicitando a aquisição do objeto, pedido de bens e serviços-PBS, Portaria Nº 1405/2023- Ministério de Desenvolvimento Regional, publicação da portaria no diário oficial da união, Decreto Nº 126/2023- Declara situação de emergência, publicação da portaria



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

justificativa para aquisição, justificativa de quantidade, justificativa do preço cotado, justificativa em razão da escolha do fornecedor, declaração, relatório fotográfico assinado pelo coordenador mun. de proteção e defesa civil, Portaria N° 066/2023 de designação da Comissão Permanente de Licitação e publicação, Portaria N° 485/2022 de designação da função do fiscal de contrato e publicação, indicação de dotação orçamentária, pesquisa de preços, orçamento estimado, despacho ao procurador jurídico, propostas de preços, certidões fiscais/tributárias da empresa, certidão simplificada, alteração contratual, cadastra nacional da pessoa jurídica, balanço patrimonial ano 2022, certidão judicial cível negativa, RG do representante da empresa, Parecer Jurídico n° 127/2023, autorização, autuação, ficha de contratação direta, mapa comparativo de preços, resumo de propostas vencedoras, declaração de dispensa, termo de ratificação, contrato.

3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

Nota-se que o contrato contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. Especifica-se neste processo: CONTRATO N° 195/2023 - firmado com a empresa **ADERALDO PNEUS LTDA - ME**, CNPJ N° 11.959.320/0001-90, valor total de R\$ 127.700,00 (cento e vinte sete mil, setecentos reais), com vigência de 05/07/2023 a 13/09/2023.

A despesa do contrato decorrerá da **Unidade Orçamentária: 2401 – Sec. de Obras e Terras Patrimoniais, Projeto Atividade: 15 451 0006 2.040 – Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana.**

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do Srº. *Alírio da Silva Oliveira*, nomeado pela Portaria N° 485/2022, o qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, considerando os documentos presentes no processo licitatório entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais porém, ferindo o que dispõe os artigos 2º e 3º da Lei Federal 8666/93, pois observamos que o objeto mencionado nesta dispensa de licitação consiste na evasão à modalidade licitatória cabível, que ao nosso entender a despesa de aquisição de material de consumo, deva ser realizada através de ata de registro de preços.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

Constatou-se que apesar do referido processo apresentar as devidas pesquisas de preços e sendo a aquisição adquirida pela melhor oferta, as justificativas apresentam-se vagas de argumentos, pois é claro que o objeto licitado é previsível demonstrando falta de planejamento.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Monte Alegre (PÁ) 17 de julho, 2023


Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. Nº 060/2022/PMMA